

Política Anual de Investimentos
RPPS de Sarandi/RS
2023

1 Introdução

Em cumprimento ao disposto nos art. 4º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, da Resolução CMN nº 4.604 de 19 de outubro de 2017 e 4.695 de 27 de novembro de 2018 e Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021 e observância da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, o RPPS do Município de Sarandi apresenta sua Política de Investimentos para o ano de 2022.

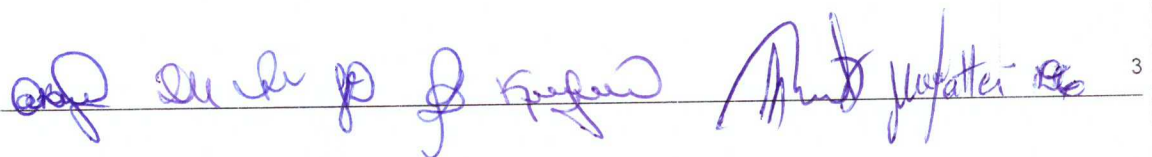
Os investimentos obedecerão às diretrizes e princípios contidos nesta Política de Investimentos, estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor.

A construção da Política de Investimento atende à formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento dos recursos previdenciários a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

A Portaria 1.467 de 02 de junho de 2022 traz a seguinte redação sobre a POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

Art. 101. A unidade gestora deverá comprovar a elaboração e a aprovação da política anual de investimentos do RPPS.

§ 1º A política de investimentos deve ser aprovada pelo conselho deliberativo, antes do início do exercício a que se referir e constituir-se em um mandato a ser observado pelo responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS e demais participantes dos processos decisórios dos investimentos do RPPS.



3

§ 2º A política de investimentos poderá ser alterada no curso de sua execução com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação, desde que aprovada pelo conselho deliberativo.

§ 3º No início de cada exercício, a unidade gestora deverá apresentar aos conselhos deliberativo e fiscal o relatório de acompanhamento da execução da política de investimentos relativo ao ano anterior.

§ 4º As informações relativas às políticas de investimentos deverão ser encaminhadas à SPREV por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN, acompanhado do envio do documento que comprove a sua elaboração e aprovação pelo conselho deliberativo, conforme modelo e instruções de preenchimento disponibilizados pela SPREV na página da Previdência Social na **Internet**.

Art. 102. A política de investimentos deverá contemplar, no mínimo, o previsto em resolução do CMN, atentando-se para as seguintes informações:

I - no que se refere ao modelo de gestão a ser adotado, deverá:

a) avaliar os aspectos relativos à governança do RPPS, contemplando a estrutura de gestão e as competências, atribuições e responsabilidades dos órgãos e agentes participantes dos processos decisórios dos investimentos; e

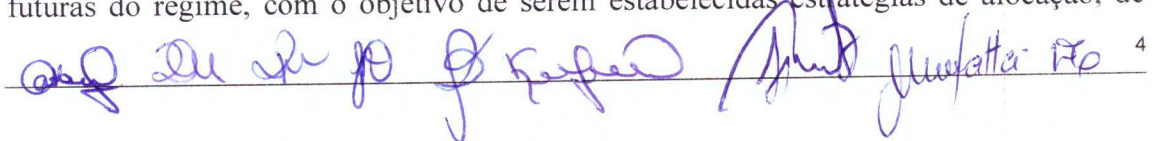
b) definir, em caso de carteira administrada, os critérios para a contratação das instituições;

II - no que se refere à definição da estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos, deverá:

a) avaliar o cenário macroeconômico e financeiro a fim de justificar as perspectivas relativas aos investimentos;

b) avaliar o atual perfil da carteira de investimentos do RPPS;

c) verificar os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do regime, com o objetivo de serem estabelecidas estratégias de alocação, de

 4

carregamento das posições e de desinvestimento compatíveis com as obrigações do plano de benefícios, de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS;

d) definir os objetivos da gestão de investimentos, considerando o cenário interno e externo, o perfil da carteira e as estratégias e critérios para a diversificação pretendida;

e) estabelecer as estratégias alvo de alocação, com os percentuais pretendidos para cada segmento e tipo de ativo, bem como os limites mínimos e máximos, não se circunscrevendo a reproduzir os limites de alocação, diversificação e de concentração previstos em resolução do CMN; e

f) a estratégia alvo de alocação, que não se confunde com os limites mínimos e máximos de que trata a alínea “e”;

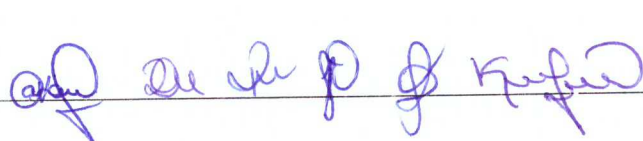
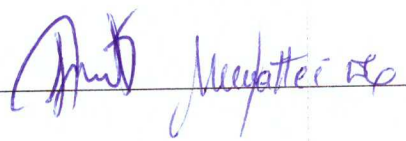
III - no que se refere aos critérios para credenciamento de instituições e para seleção de ativos, deverá considerar a adequação ao perfil da carteira, ao ambiente interno e à estrutura de exposição a riscos do RPPS, e análise da solidez, porte e experiência das instituições credenciadas;

IV - no que se refere aos parâmetros de rentabilidade perseguidos, deverá:

a) definir a meta de rentabilidade futura dos investimentos, que será utilizada para balizar a aderência da taxa de juros utilizada na avaliação atuarial do regime;

b) buscar a compatibilidade da meta de rentabilidade com o perfil da carteira de investimentos do RPPS, a partir das estratégias de alocação definidas na forma do inciso II do **caput**, tendo por base cenários macroeconômico e financeiros e os fluxos atuariais com as projeções das receitas e despesas futuras do RPPS; e

c) observar a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime, podendo a meta de rentabilidade ser diferenciada por período, prospectada pelo perfil da carteira de investimentos do RPPS e pelo cenário macroeconômico e financeiro;

  5

V - no que se refere aos limites para investimento em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica, deverá estabelecer os limites de alocação dos recursos do RPPS por emissor, assim considerados os integrantes de um mesmo conglomerado econômico ou financeiro;

VI - no que se refere à metodologia, aos critérios gerais e às fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos, deverá:

a) ter por base critérios consistentes e passíveis de verificação, consentâneos com os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro;

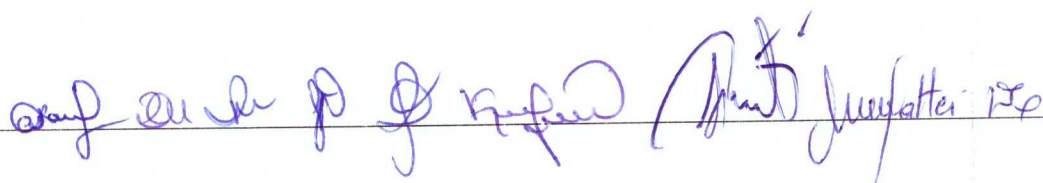
b) utilizar critérios de apuração do valor de mercado ou de intervalo referencial de preços máximos e mínimos dos ativos financeiros, estabelecidos com base em metodologia publicada por instituições de reconhecido mérito no mercado financeiro;

c) utilizar metodologia de precificação que observe os princípios, legislação e procedimentos contábeis aplicados ao setor público e que assegure que os preços apurados sejam consistentes com o valor real dos ativos, exceto em caso de cumprimento dos critérios relativos aos ativos a serem mantidos até o seu vencimento; e

d) observar, quanto aos bens, direitos e demais ativos de qualquer natureza aportados ao RPPS para equacionamento de déficit atuarial ou para constituição dos fundos com finalidade previdenciária, os parâmetros previstos no art. 63;

VII - no que se refere à metodologia e aos critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento, deverá contemplar a avaliação dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação e a tolerância do regime a esses riscos;

VIII - no que se refere à metodologia e aos critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento da meta de rentabilidade dos investimentos, deverá considerar os custos relativos à gestão da carteira e os critérios de precificação adequados à cada ativo financeiro; e



IX - no que se refere ao plano de contingência, deverá definir as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos em resolução do CMN, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.

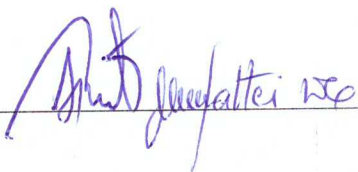
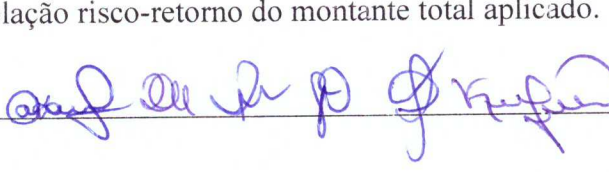
2 Objetivos

O objetivo da Política de Investimentos é estabelecer as diretrizes relativas à gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios do RPPS do Município de Sarandi, levando-se em consideração os princípios da boa governança e legalidade, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. Os responsáveis deverão exercer suas atividades com boa fé, lealdade e diligência e zelar por elevados padrões éticos.

Deverá se adotar regras, procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a política de investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos nesta Resolução e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento desse regime, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

A Política de Investimentos constitui um instrumento que visa proporcionar melhor definição das diretrizes básicas e os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos com foco na busca da rentabilidade a ser atingida para superar a meta atuarial do plano de benefício.

No intuito de alcançar a meta atuarial estabelecida para as aplicações do RPPS, a estratégia de investimento deverá prever diversificação, tanto no nível de classe de ativos (Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior, Fundos Estruturados, Fundos Imobiliários, Empréstimos Consignados) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, com vistas a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.



Sempre serão considerados como itens fundamentais de aplicação dos recursos a taxa esperada de retorno, os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos com especial ênfase nos médio e longo prazos.

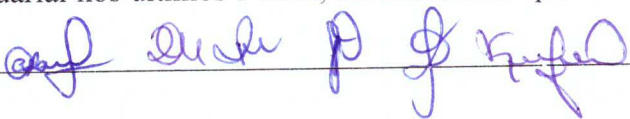
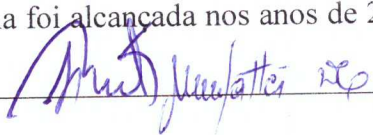
3 Da Gestão

Como forma de cumprir a Política de Investimentos no que tange especificamente à alocação dos recursos garantidores, o Conselho de Administração e com auxílio do Comitê de Investimentos e do Gestor de Recursos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sarandi definirão estratégias de gestão de alocação de recursos que leve em consideração os seguintes aspectos:

- Projeções do fluxo de caixa;
- Tendências e comportamento das taxas de juros;
- Perspectivas do mercado de renda fixa, variável, investimentos no exterior, estruturados, imobiliários e empréstimos consignados;
- Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo;
- Níveis de exposição ao risco dos ativos;
- Boa governança e transparência nas decisões de alocação.

3.1 Objetivo

O retorno mínimo esperado pela aplicação financeira dos recursos do RPPS para o exercício de 2023, na busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, será de **4,97%** (quatro vírgula noventa e sete por cento), **acrescido da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**. O valor da meta vai ao encontro do que diz a Portaria MTP 1.467/2022 que traz no Anexo XVII, Seção II, o valor de rentabilidade pela duration. No caso de Sarandi, a duration é 15,93, segundo a Avaliação Atuarial. A taxa de juros parâmetro para 2023 para essa duration é 4,67%. Considerando que poderá ser acrescido 0,15% para cada ano em que se obteve a meta atuarial nos últimos 5 anos, foi constatado que a mesma foi alcançada nos anos de 2017

  8

e 2019. Logo poderá ser acrescido 0,30% ao valor parâmetro ($0,15\% + 0,15\% + 4,67\% = 4,97\%$). Em suma, a **META ATUARIAL 2023 é IPCA + 4,97%**.

A Portaria MTP nº 1.467/2022, traz a seguinte redação sobre a Meta Atuarial:

Art. 39. A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

§ 1º A ETTJ corresponde à média de 5 (cinco) anos das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias baseadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, utilizando-se, para sua mensuração, a mesma metodologia aplicada ao regime de previdência complementar fechado.

§ 2º A taxa de juros parâmetro a ser utilizada na avaliação atuarial do exercício utiliza, para sua correspondência aos pontos (em anos) da ETTJ, a duração do passivo calculada na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro do exercício anterior.

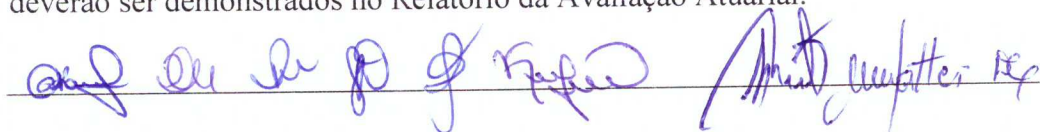
§ 3º Na hipótese de os pontos divulgados da ETTJ não apresentarem o ponto de duração do passivo do RPPS, expresso em ano com uma casa decimal, será utilizado o ponto imediatamente anterior ao dessa duração para identificação da taxa de juros parâmetro.

§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

§ 5º O acréscimo de que trata o § 4º poderá ser graduado em função da obtenção de certificação institucional no âmbito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS a que se refere o art. 236 ou do Índice de Situação Previdenciária dos Regimes Próprios de Previdência Social - ISP-RPPS de que trata o art. 238, conforme estabelecido no Anexo VII.

§ 6º Poderá ser utilizada taxa de juros inferior àquela estabelecida no caput, em atenção a critérios de prudência demonstrados no Relatório da Avaliação Atuarial.

§ 7º Os ganhos e perdas atuariais decorrentes da alteração da taxa de juros deverão ser demonstrados no Relatório da Avaliação Atuarial.



§ 8º Em caso de utilização de taxas atuariais de juros diferenciadas por período, prospectadas pelo perfil da carteira de investimentos do RPPS, deverão ser observados os limites de que trata este artigo.

§ 9º Para o Fundo em Repartição e nas demais situações de que trata o § 4º do art. 26, deverão ser apresentados, no Relatório da Avaliação Atuarial, os resultados atuariais calculados com a taxa de juros parâmetro e com a taxa de juros de 0% (zero por cento)

A alocação de recursos entre os segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior, Fundos Estruturados, Fundos Imobiliários, Empréstimos Consignados tem o objetivo de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas e outras obrigações, considerados aspectos como o grau de maturidade dos investimentos realizados/a realizar, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações.

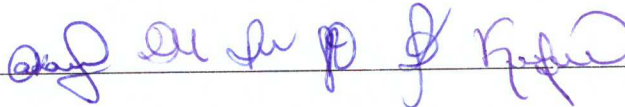
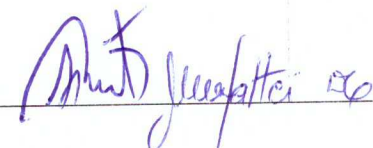
3.2 *Modelo*

De acordo com o art. 15º da Resolução CMN 3.922/2010 e demais alterações posteriores, o RPPS de Sarandi adota:

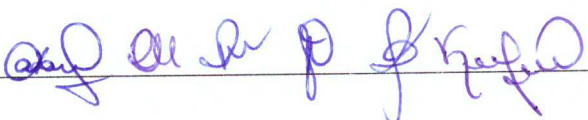
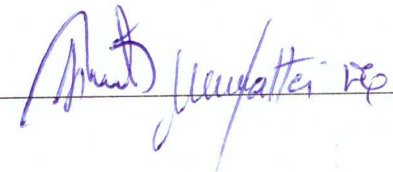
I - **Gestão própria**, quando as aplicações são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social.

3.3 *Dos Recursos Garantidores*

Na escolha das Instituições Financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários, que receberão os recursos previdenciários, deverão ser observados os critérios e limitações estabelecidos no art. 3º da Portaria MPS nº 519/2011, bem como na Resolução CMN nº 3.922/2010, CMN nº 4.604/17 e CMN nº 4.695/2018 e 4.963/2021, dentre os quais:

  10

- Prévio credenciamento da Instituição escolhida para receber as aplicações tendo esta que ser atualizada a cada 12 meses;
- Regularidade fiscal e previdenciária da instituição escolhida para receber as aplicações;
- Regularidade do registro na Comissão de Valores Mobiliários da entidade escolhida para prestação de serviços de consultorias financeiras;
- Elevado padrão ético, solidez patrimonial e ausência de restrições junto ao Banco Central do Brasil e/ou à Comissão de Valores Mobiliários que desaconselhem relacionamento seguro com a entidade;
- Compatibilidade entre volume de recursos administrados, patrimônio e capacidade técnica da entidade;
- Desempenho positivo na atividade de administração de recursos de terceiros notadamente reconhecido pelo mercado;
- Análise do histórico, experiência, volume de recursos e qualificação técnica do gestor, administrador e controladores na gestão de recursos de RPPS;
- Verificação da existência de segregação de atividades (*Chinese Wall*) entre controlador e administradora de recursos de terceiros;
- Compatibilidade com obrigações presentes e futuras do regime atestadas pelo representante legal do RPPS em caso de aplicações em fundos que apresentem prazos dilatados de carência e/ou cotização e prazos de desinvestimentos;
- Experiência na Gestão de Previdência Pública;

3.4 *Acompanhamento / Relatórios*

Seguindo os preceitos da Resolução CMN nº: 3.922/2010 e atualizações e da Portaria MPS nº 519/2011 e alterações, o acompanhamento da gestão dos recursos garantidores será feito por meio de:

- Relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e o risco das aplicações, a ser remetido mensalmente pelas Instituições Financeiras onde os recursos estiverem aplicados;
- Trimestralmente, o RPPS de Sarandi elaborará relatórios detalhados, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas no período;
- Semestralmente, o RPPS avaliará o desempenho das aplicações efetuadas com base nos relatórios acima mencionados e comunicará ao conselho de administração dos resultados obtidos e, em caso de não atingimento da meta atuarial, serão informadas as medidas que serão tomadas para o alcance dos objetivos propostos.

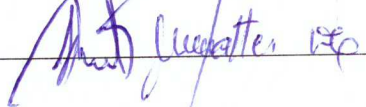
3.5 *Diretrizes*

As diretrizes de alocação de recursos pelos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior, Fundos Estruturados, Fundos Imobiliários, Empréstimos Consignados serão definidas periodicamente pelos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS de Sarandi.

No que diz respeito à estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimento e formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR), deverá ser observada a disciplina contida nos arts. 3º-A e 3º-B da Portaria MPS nº 519/2011.

Todavia, alguns pontos básicos, para ambos os segmentos, podem ser elencados, conforme se segue:

- a) os valores das aplicações de recursos do RPPS em cotas de fundos de investimento ou em títulos de emissão do Tesouro Nacional, integrantes da carteira própria do RPPS, deverão ser marcados a mercado, no mínimo mensalmente, mediante a utilização de metodologias de apuração adequadas

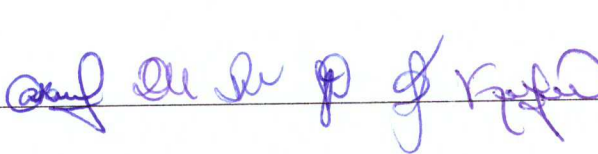
com os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro, de forma a refletir o seu valor real, e as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários;

- b) considera-se distinta a escrituração contábil que permita a diferenciação entre o patrimônio do RPPS e o patrimônio do ente federativo, possibilitando a elaboração de demonstrativos contábeis específicos, mesmo que a unidade gestora não possua personalidade jurídica própria;
- c) Os recursos garantidores das reservas técnicas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sarandi serão aplicados com a estrita observância do estabelecido na legislação em vigor fixada pelo Conselho Monetário Nacional.

3.6 *Gerenciamento de Riscos*

Definimos Risco como a probabilidade estatística do retorno esperado por um investimento não se realizar. Dentre os riscos previstos no mercado financeiro aos quais os recursos do RPPS estarão expostos podemos enumerar:

- **Risco de crédito dos ativos:** definido como a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissões de títulos;
- **Risco sistêmico ou conjuntural:** decorre da possibilidade de perdas por mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países, bem como em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN;
- **Risco próprio:** consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença;

- **Risco de mercado:** decorre da possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de *commodities*;
- **Risco de liquidez:** pode ser de duas formas: risco de liquidez de mercado, que é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor; ou risco de liquidez de fluxo de caixa (*funding*), que está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos;
- **Risco de contraparte:** também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez;
- **Risco legal:** pode ser definido como a possibilidade de perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

O gerenciamento dos riscos será realizado através do acompanhamento das variações dos ativos.

4 Limites Legais (Resolução CMN nº 3.922/10, CMN nº 4.604/17, 4.695/18, CMN 4.963/2021 e 1.467/2022)

As limitações legais estão distribuídas da seguinte forma:

4.1 Segmento de Renda Fixa

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais impostas pela Resolução e Portarias CMN nº: 3.922/10, nº 4.604/17, nº 4.695/18, nº 4.963/2021 e 1.467/2022, a saber:

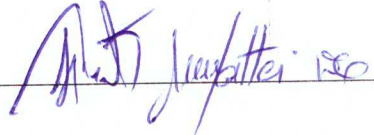
  14

Tabela 1

Enquadramento	Tipo de Ativo	%	Limite Legislação
Art. 7º, I, "a"	Títulos Públicos	100%	100%
Art. 7º, I, "b"	Fundos 100% Títulos Públicos		100%
Art. 7º, I, "c"	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos		100%
Art. 7º, II	Operações Compromissadas		5%
Art. 7º, III, "a"	Fundos Renda Fixa		60%
Art. 7º, III, "b"	Fundos de Índice Renda Fixa		60%
Art. 7º, IV	Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira)		20%
Art. 7º, V, "a"	Cota Sênior de FIDC		5%
Art. 7º, V, "b"	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"		5%
Art. 7º, V, "c"	Fundo de Debêntures Incentivadas		5%

4.2 Segmento de Renda Variável

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável deverão ser feitas, exclusivamente, por meio de fundos de investimentos.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais determinadas pela Resolução CMN nº. 3.922/10 e suas alterações, a saber:

Tabela 2

Art. 8º, I	Fundos de Ações	30%	30%
Art. 8º, II	Fundos de Índice de Ações		30%

4.3 Segmento de Investimentos no Exterior

Os limites das aplicações dos recursos do RPPS em Investimentos no Exterior estão distribuídos da seguinte forma:

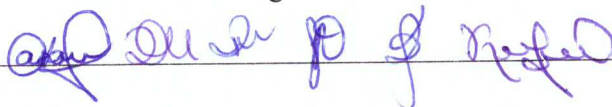
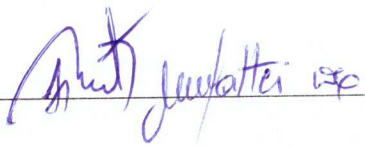
  15

Tabela 3

Art. 9º, I	Renda Fixa - Dívida Externa		10%
Art. 9º, II	Fundos de Investimento no Exterior	10%	10%
Art. 9º, III	Ações - BDR Nível I		10%

4.4 Segmento de Fundos Estruturados

Os limites das aplicações dos recursos do RPPS em Fundos Estruturados estão distribuídos da seguinte forma:

Tabela 4

Art. 10, I	Fundos Multimercados		10%
Art. 10, II	Fundo de Participação	15%	5%
Art. 10, III	Fundos de Ações - Mercado de Acesso		5%

4.5 Segmento de Fundos Imobiliários

Os limites das aplicações dos recursos do RPPS em Fundos Imobiliários estão distribuídos da seguinte forma:

Tabela 5

Art. 11	Fundo de Investimento Imobiliário	5%	5%
---------	-----------------------------------	----	----

4.6 Segmento de Empréstimo Consignados

Os limites das aplicações dos recursos do RPPS em Empréstimos Consignados estão distribuídos da seguinte forma:

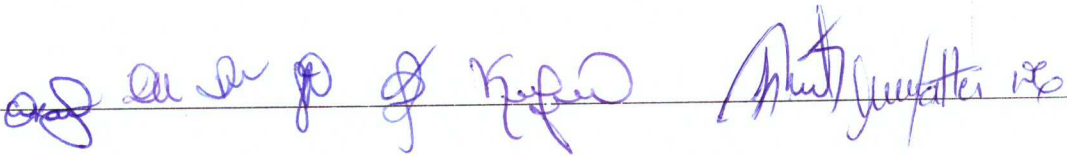
 16

Tabela 6

Art. 12, I	Empréstimos Consignado - Sem Pró Gestão	5%	5%
------------	---	----	----

5 Cenário Macroeconômico

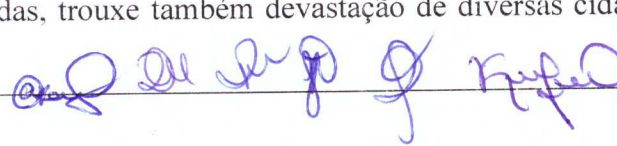
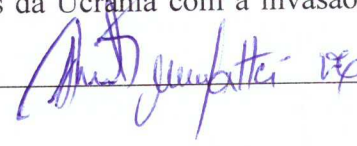
O Banco Central do Brasil publicou em 16 de dezembro de 2022 o último Relatório Focus antes da finalização deste documento. A seguir, as expectativas de mercado para a economia brasileira:

Indicadores	2022	2023
IPCA (%)	5,76%	5,17%
IGP-M (%)	5,42%	4,55%
TAXA DE CâMBIO MÉDIO (R\$/US\$)	5,25	5,26
TAXA SELIC	13,75%	11,75%
DÍVIDA LÍQUIDA DO SETOR PÚBLICO (% DO PIB)	57,51%	62,15%
PIB (TAXA DE CRESCIMENTO EM %)	3,05%	0,79%
BALANÇA COMERCIAL (US\$ BI)	55,00	59,10

O que aconteceu em 2022

A seguir uma síntese do que aconteceu no decorrer do presente ano:

O ano já seria bem desafiador pela tendência de retomada com o controle da Covid, e no cenário doméstico, em virtude das eleições de outubro. No entanto, uma guerra não estava nos planos do mundo. Rússia e Ucrânia traçaram e ainda traçam um triste capítulo da história da humanidade. Uma Guerra que destruiu, principalmente, vidas, trouxe também devastação de diversas cidades da Ucrânia com a invasão russa.

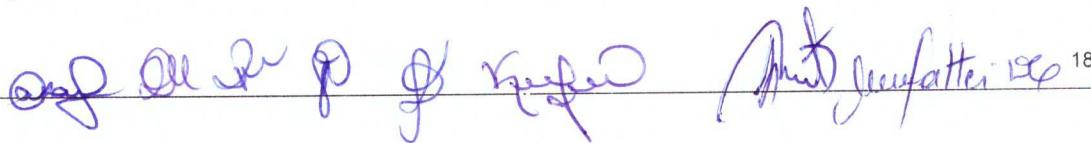
  17

Não bastasse a tragédia humana e histórica, o conflito trouxe reflexo no cenário econômico global, com distorções no andamento do fluxo logístico dos produtos, variações nos preços e consequentemente, contribuiu na inflação mais elevada mundo afora.

Por aqui e lá fora, os preços dos produtos derivados do petróleo dispararam no primeiro semestre, com gasolina passando de R\$ 8,00 em algumas regiões e o Diesel superando o preço da gasolina pela primeira vez. Ainda nesse tema, no decorrer do segundo semestre houve a queda no preço do petróleo e a redução de impostos federais e estaduais, que fizeram com que os preços voltassem a patamares próximos aos anteriores, exceto, o Diesel. Com reflexo na inflação, o Banco Central precisou elevar os juros e subiu a taxa Selic à 13,75%. Retrocedo um pouco no tempo, em janeiro de 2021 a mesma taxa era de 2,00% e iniciou 2022 em 9,25%. Cenário parecido foi registrado pelo mundo, com bancos centrais elevando suas taxas visando conter a inflação. Uma boa notícia por aqui foi a queda do desemprego que está em torno de 8,7% no terceiro trimestre, segundo o IBGE. O PIB previsto em 2022 é de 3,05%.

No cenário político destacou-se as eleições. Desde o início de 2022 começaram as articulações e especulações dos possíveis candidatos, sempre com dois candidatos mais fortes de popularidade. Uma 3ª via foi sendo costurada, mas não havia muito consenso do nome, o que acabou esvaziando a mesma. Dessa forma, o atual presidente Jair Messias Bolsonaro e o ex presidente Luis Inácio Lula da Silva foram os protagonistas do 2º turno. A chapa eleita com pouco mais da metade dos votos válidos foi Lula e Alckmin. Com a finalização da eleição, passou-se a refletir no mercado a montagem do grupo que vai compor o governo e também a discussão da PEC da transição, a qual tem como pontos polêmicos, despesas fora do “teto de gastos”. Criado ainda no governo Temer, o “teto de gastos” vem sendo um grande desafio dos governantes e em alguns momentos já chegou a ser extrapolado. Seu objetivo é manter o equilíbrio nas contas públicas, objetivando gastar apenas o que se arrecada.

No tocante a gestão dos recursos, o ano também demonstrou momentos de altos e baixos, não ficando imune aos acontecimentos que afetaram a economia global. A alta dos juros foi ponto positivo para os investimentos. Já os percalços que afetaram as bolsas trouxeram “dor de cabeça” para os responsáveis pelas aplicações. Uma grande conquista foi os investimentos em fundos que garantem a meta no longo prazo, os



18

chamados **Fundos IPCA +**. Na sequência os investimentos realizados nessa modalidade:

FUNDOS COM CARÊNCIA				
NOME DO FUNDO	VALOR	RENTABILID. LÍQUIDA	SOMA POR ANO	ANO FINAL
CAIXA 2023 (Aplicado em fevereiro de 2022)	R\$ 5.000.000,00	IPCA + 6,1%	R\$ 8.013.182,41	2023
BB IPCA (aplicado em fevereiro de 2022)	R\$ 1.500.000,00	IPCA + 6,3%		2023
BB IPCA (aplicado em 09/06/22)	R\$ 1.513.182,41	IPCA + 6,7%		2023
CAIXA BRASIL 2024 IV	R\$ 444.269,89	IPCA + 6%	R\$ 8.992.078,20	2024
CAIXA BRASIL 2024 II	R\$ 1.666.370,00	IPCA + 6%		2024
BB PREV TP X	R\$ 3.381.438,31	IPCA + 6%		2024
CAIXA BRASIL 2024 IV (aplicado em 06/07/22)	R\$ 1.500.000,00	IPCA + 6,20%		2024
CAIXA BRASIL 2024 IV (aplicado em 27/05/22)	R\$ 2.000.000,00	IPCA + 5,65%		2024
BANRISUL RPPS II	R\$ 5.000.000,00	IPCA + 6,18%	5.000.000,00	2027
CAIXA 2030 II (aplicado em janeiro de 2022)	R\$ 1.800.000,00	IPCA + 5,25%	R\$ 4.643.035,41	2030
CAIXA 2030 II (aplicado em 18/11/2022)	R\$ 159.678,34	IPCA + 5,92%		2030
BB PREV RF TP VÉRTICE 2030 FI (28/07/2022)	R\$ 190.114,05	IPCA + 5,90%		2030
BB PREV RF TP VÉRTICE 2030 FI (01/07/2022)	R\$ 949.518,22	IPCA + 5,60%		2030
BB PREV RF TP VÉRTICE 2030 FI (17/11/2022)	R\$ 134.660,07	IPCA + 5,85%		2030
BB PREV RF TP VÉRTICE 2030 FI (14/11/2022)	R\$ 1.409.064,73	IPCA + 5,75%		2030
	R\$ 26.648.296,02			

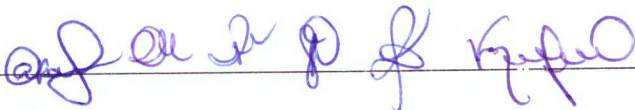
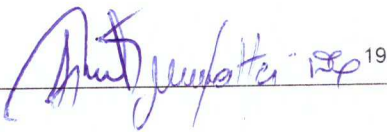
Expectativas para 2023

Para 2023, o relatório Focus traz a expectativa de 5,17% de IPCA e câmbio de R\$ 5,26. Já quanto a taxa de juros a estimativa é de chegar à 11,75%.

O objetivo do FAPS é alcançar o IPCA + 4,97% a.a.

6 Estratégia de Alocação dos Recursos Previdenciários

As estratégias de alocação do RPPS de Sarandi serão compostas da seguinte forma:

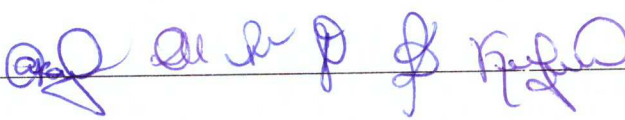
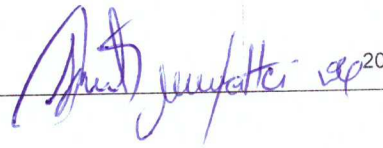
  19

6.1 Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa

A tabela na sequência apresenta os valores estabelecidos como limites mínimo, e máximo de alocação e a meta de alocação pelo RPPS de Sarandi em cada inciso de enquadramento para o exercício de 2023:

Tabela 3

Renda Fixa	Enquadramento	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite por Blocos	Limite de alocação RPPS Sarandi		
				Mínimo	Meta	Máximo
Títulos Público de Emissão do Tesouro Nacional (Selic)	Art. 7º, I, a	100%	100	0 %	0%	10%
Fundos Renda Fixa 100% TP/ETF	Art. 7º, I, “b”	100%		30%	82%	100%
Fundos Renda Fixa “Livre”	Art. 7º, I, c	100%		0%	0%	10%
Operações Compromissadas com TP	Art. 7º, II	5%	5%	0%	0%	0%
Renda Fixa conforme CVM	Art. 7º, III, “a”	60%	60%	0%	6%	20%
ETF RF CVM	Art. 7º, III, “b”.	60%		0%	0%	20%
CDB – Certificado de Depósito Bancário	Art. 7º, IV	20%	20%	0%	0%	20%
FIDC Sênior	Art. 7º, V, “a”	5%	5%	0%	0%	0%
FI com sufixo Crédito Privado	Art. 7º, V, “b”	5%	5%	0%	3%	5%
Debêntures Incentivadas	Art. 7º, V, “c”	5%	5%	0%	0%	0%

  20

6.2 Faixas de Alocação: Segmento Renda Variável

A tabela na sequência apresenta os valores estabelecidos como limites mínimo e máximo de alocação e a meta de alocação pelo RPPS de Sarandi em cada inciso de enquadramento para o exercício de 2023:

Tabela 4

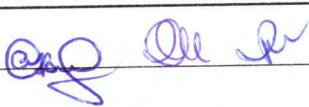
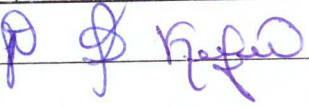
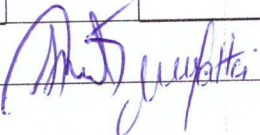
Renda Variável	Enquadramento	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite por Blocos	Limite de alocação RPPS Sarandi		
				Mínimo	Meta	Máximo
Fundo de Ações CVM	Art. 8º, I	30%	30%	0%	1%	10%
ETF – RF CVM	Art. 8º, II	30%		0%	2%	10%

6.3 Faixas de Alocação: Investimentos no Exterior

A tabela na sequência apresenta os valores estabelecidos como limites mínimo e máximo de alocação e a meta de alocação pelo RPPS de Sarandi em cada inciso de enquadramento para o exercício de 2023:

Tabela 5

Fundos no Exterior	Enquadramento	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite por Blocos	Limites de Alocação (%)		
				Min.	Meta	Máx.
FI/FIC Renda Fixa – Dívida Externa	Art. 9º, I	10%	10%	0%	0%	3%
FI – Investimento no Exterior (condomínio aberto)	Art. 9º, II	10%		0%	0%	3%
FI – Ações BDR Nível I	Art. 9º, III	10%		0%	1%	5%

   21

6.4 Faixas de Alocação: Fundos Estruturados

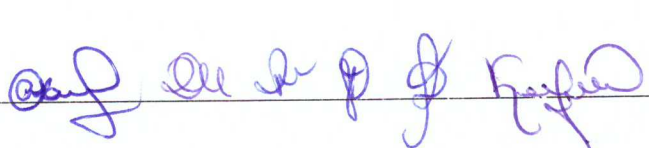
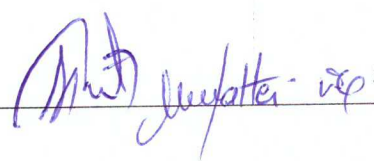
A tabela na sequência apresenta os valores estabelecidos como limites mínimo e máximo de alocação e a meta de alocação pelo RPPS de Sarandi em cada inciso de enquadramento para o exercício de 2023:

Fundos Estruturados	Enquadramento	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite por Blocos	Limite de alocação RPPS Sarandi		
				Mínimo	Meta	Máximo
Fundos Multimercados	Art. 10, I	10,00%	20%	0%	5%	10%
F I em Participações	Art. 10, II	5,00%		0%	0%	2%
F I Ações – Mercado de Acesso	Art. 10, III	5,00%		0%	0%	2%

6.5 Faixas de Alocação: Fundos Imobiliários

A tabela na sequência apresenta os valores estabelecidos como limites mínimo e máximo de alocação e a meta de alocação pelo RPPS de Sarandi em cada inciso de enquadramento para o exercício de 2023:

Fundos Imobiliários	Enquadramento	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite por Blocos	Limite de alocação RPPS Sarandi		
				Mínimo	Meta	Máximo
FI Imobiliários	Art. 11	5,00%	5,00%	0%	0%	0%

  22

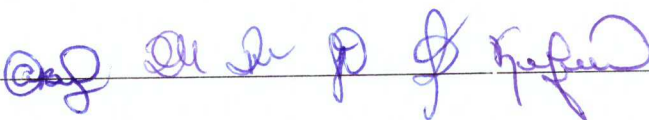
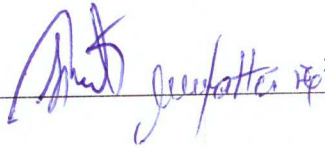
6.6 Faixas de Alocação: Empréstimos Consignados

A tabela na sequência apresenta os valores estabelecidos como limites mínimo e máximo de alocação e a meta de alocação pelo RPPS de Sarandi em cada inciso de enquadramento para o exercício de 2023:

Empréstimos Consignados	Enquadramento	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite por Blocos	Limite de alocação RPPS Sarandi		
				Mínimo	Meta	Máximo
Empréstimos Consignados	Art. 12	5,00%	5,00%	0%	0%	0%

7 Responsável pela Gestão de Recursos

ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELOS INVESTIMENTOS			
Segmento	Nome	CPF	Cargo
Renda Fixa	ADRIANO DE ANDRADE KAUFMANN	***.***.510-**	GESTOR DE RECURSOS DO RPPS
Renda Variável			
Investimentos no Exterior			
Fundos Estruturados			
Fundos Imobiliários			
Empréstimos Consignados			

  23

8 Disposições Gerais

A política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.

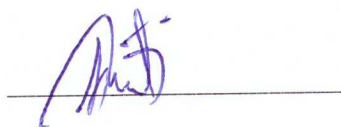
A política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior de supervisão e deliberação, no caso, o Conselho de Administração do FAPS, antes de sua implementação efetiva. Além disso, o Gestor do RPPS deverá disponibilizar a seus segurados e pensionistas, conforme Portaria MPS nº 519/2011, e alterações:

- a política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação;
- as informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês;
- as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;
- relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;
- as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos.

Sarandi, 30 de novembro de 2022

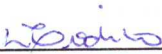
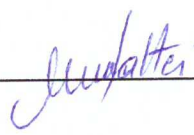


Adriano de Andrade Kaufmann
Gestor Certificado CPA 10 ANBIMA



Rubens da Silva Martins
Presidente do Conselho do FAPS

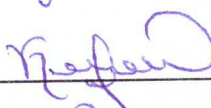
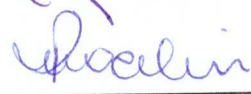
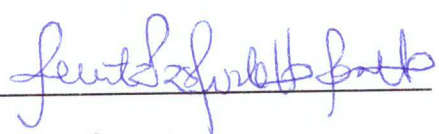
Demais membros titulares do Conselho FAPS:

1. Daniela Godinho 
2. Leocádia Oliveira da Silva _____
3. Loreni Lucia Pasquetti Ortolan _____
4. Marivone Mattei 

Membros Suplentes do Conselho FAPS:

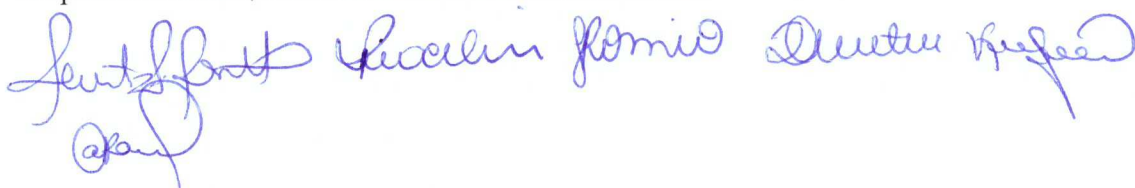
1. Deisi Bombardelli _____
2. Fernanda Freitas de Almeida _____
3. Gilséia Vieira _____
4. Pablo Rafael Brizola de Lara _____
5. Vinicius Zancanella _____

Comitê de Investimentos:

1. Gabriela Romio 
2. Keila Ferraz de Quadros 
3. Patrícia Mocelin 
4. Renata Pasqualotto Rosetto 
5. Verônica Letícia Bressan Merten 

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICÍPIO DE SARANDI
ATA 022/2022

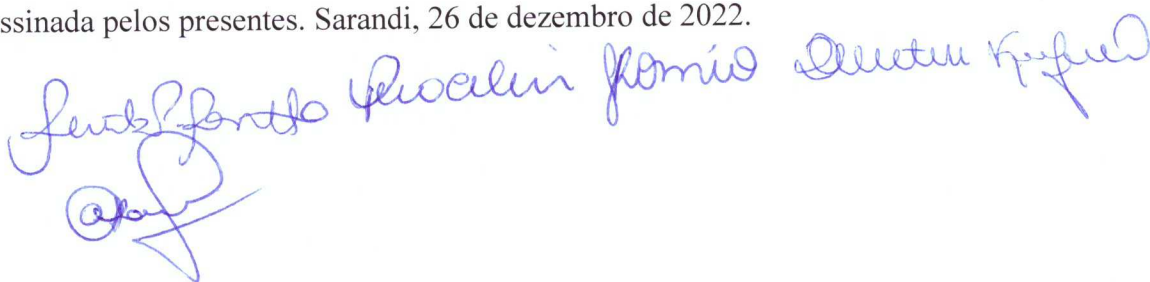
Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas e cinco minutos na Sala da Tributação da Prefeitura Municipal de Sarandi, reuniram-se para a reunião mensal, o Gestor de Recursos e os membros do Comitê de Investimentos. Na ocasião foi verificado o desempenho da carteira de investimentos em novembro, os fatos econômicos que estão impactando os investimentos e a possibilidade de alteração no portfólio. Ao iniciar sua manifestação, o Gestor **Adriano de Andrade Kaufmann** trouxe a rentabilidade de cada fundo. Em Renda Fixa - Artigo 7º tem-se: Caixa Brasil IMA B TP RF LP -0,82%; Caixa Brasil 2024 IV TP -0,51%; Caixa Brasil IMA B 5 TP RF -0,34%; Caixa Brasil IRF M TP FI RF LP -0,61%; Caixa Brasil IDKA IPCA 2 A TP RF LP -0,70%; Caixa Brasil IMA B 5 + TP FI RF LP -1,19%; Caixa FI Brasil 2023 TP RF 0,73%; BB Previdenciário RF TP X FI -0,51%; Banrisul Absoluto FI RF LP 1,00%; Caixa Brasil 2024 II TP RF 1,11%; BB Previdenciário RF Alocação Ativa FIC -0,08%; BB Previdenciário RF TP IPCA (2023) 0,74%; CAIXA BRASIL 2030 II TP -0,83%; BB PREVIDENCIÁRIO RF TP XXI FI -0,51%; BB Previdenciário RF TP Vértice 2030 FI com -0,83%; Caixa FI Brasil Referenciado DI LP 1,03%; BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL 1,02%; Caixa FI Brasil IPCA XVI RF Crédito Privado -0,32% e BANRISUL RPPS II FI RF. Em Renda Variável - Artigo 8º, tem os fundos BB Previdenciário Ações Governança FI que desvalorizou -3,87% e Ishares Ibovespa FI (BOVA11) que desvalorizou -2,84%. Em Fundos no Exterior - Artigo 9º, tem o BB Ações ESG Globais - BDR Nível I valorizou 6,32%. Em Fundos Estruturados, Artigo 10º tem-se o Caixa Indexa Bolsa Americana FI Multi que valorizou 6,04% e o fundo BB Multimercado Juros e Moedas FI que rendeu 0,88%. Em novembro, os rendimentos foram de R\$ 188.846,79, equivalendo a uma rentabilidade de 0,32%. No acumulado do ano, a rentabilidade alcança 8,24%, acumulando R\$ 4.361.036,89. **Verônica Letícia Bressan Merten** ressaltou que o mercado financeiro reduziu a previsão do IPCA para o ano de 2022 o índice reduziu novamente, passando de 5,76% para 5,64%, segundo boletim FOCUS desta segunda-feira, dia 26, mas elevou as de 2023, 2024 e 2025. No Copom deste mês, o BC atualizou suas projeções para a inflação com estimativas de 6,0%



em 2022, 5,0% em 2023 e 3,0% para 2024. O colegiado manteve a Selic em 13,75% ao ano pela terceira vez seguida. Acompanhando a alta da inflação esperada, a Selic, taxa básica de juros, teve sua precisão de 2023 ajustada a 12% ante 11,75% na semana anterior. Houve uma leve correção do PIB para 2022, para 3,04%, ante 3,05% na semana anterior. Para 2023, o número foi mantido em 0,79%. A balança comercial fechou em R\$56,9 bilhões em 2022. R\$ 58,8 bilhões em 2023 e a projeção da taxa de câmbio foi estimada em R\$ 5,25 em 2022 e R\$ 5,27 em 2023. 2022 foi um ano marcado pelo Recorde nas contas públicas, juros em disparada, desemprego em queda e rendimento também, além da inflação sempre em ritmo acelerado de alta. **Patricia Mocelin** disse que o vice-presidente do Banco Central Europeu (BCE), Luis de Guindos, disse que a instituição não sabe quando irá parar de aumentar suas principais taxas de juros. O BCE elevou juros em 50 pontos-base e sua presidente, Christine Lagarde, sugeriu que mais aumentos da mesma magnitude precisarão ser implementados nas próximas reuniões da autoridade monetária. Guindos, que falou durante fórum econômico em Madri, a capital espanhola, disse que as medidas de aperto monetário tomadas pelo BCE até agora – num momento em que a zona do euro convive com inflação próxima de níveis recordes – ainda não são suficientes. Afirmou ainda que o BCE irá avaliar a possibilidade de aperto quantitativo em junho, mas ressaltou que os dirigentes da instituição terão de ser cautelosos. **Renata Pasqualotto Rosetto** destacou que a maioria dos mercados asiáticos opera em alta nesta segunda-feira (26), em dia de pouca liquidez, com as bolsas dos Estados Unidos e da Europa fechadas pelo feriado de Natal. Em indicadores, saem dados de atividade no Japão, como taxa de desemprego e vendas no varejo. Na China, a Comissão Nacional de Saúde do país, que tem status de ministério, não publicará mais os números diários de casos e mortes por covid, como acontecia desde o início de 2020. A instituição não apresentou uma justificativa para a medida, mas os dados já não refletiam o crescimento no número de contágios sem precedentes que afeta a segunda maior economia do mundo desde 7 de dezembro, data em que o governo flexibilizou as rígidas medidas de política de covid zero. Por aqui, o IPCA-15 foi pressionado em dezembro pelos custos de alimentos e transportes e fechou 2022 com avanço acumulado em 12 meses de quase 6%, o que indica estouro da meta pelo segundo ano seguido. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-15 subiu 0,52% em dezembro, de uma alta de 0,53% em novembro, mostraram nesta sexta-feira os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Isso levou o índice, considerado prévia da inflação oficial, a registrar nos 12 meses até dezembro avanço de 5,90%, de 6,17% em novembro. A inflação no Brasil foi ponto de atenção ao longo do ano, levando o governo a adotar medidas para contê-la, como a redução da alíquota de ICMS sobre combustíveis, energia e telecomunicações. Os efeitos disso, no entanto, já se dissiparam e não estarão presentes

Leandro Pasqualotto Rosetto *Patricia Mocelin* *Renata Pasqualotto Rosetto*
abuf

em 2023. **Gabriela Romio** acrescentou que o resultado do IPCA-15 de dezembro foi um dos fatores que levaram a Bolsa de Valores de São Paulo (B3) a registrar mais um dia no azul, no dia 24. O Ibovespa recuperou a linha dos 109 mil pontos e se manteve mais uma vez bem à frente dos índices acionários americanos e europeus. Foi o quinto ganho consecutivo do principal indicador da B3, uma sequência que não se via desde o período entre 17 e 21 de outubro. O Ibovespa começa sua última semana de trabalhos em 2022 nesta segunda-feira (26), com um retrospecto de curto prazo animador. Na última sexta-feira (23), o principal índice da Bolsa brasileira fechou em alta de 2% aos 109,6 mil pontos. Os mercados globais operam com algum tom de otimismo nesta manhã, que eventualmente pode respingar na B3 hoje. Os índices futuros em Nova York esboçavam apetite a risco, com o S&P 500 subindo 0,5% no pré-market. **Keila Ferraz de Quadros** disse que a proposta de Emenda à Constituição (PEC) da Transição aprovada na quarta-feira passada e os sinais de mudança do arcabouço fiscal do País sugerem um risco crescente de que o Banco Central não só tenha de voltar a aumentar a taxa Selic em 2023, como precise manter os juros em nível mais restritivo por longo tempo. A avaliação é da economista-chefe do Credit Suisse no Brasil, Solange Srouf. O cenário básico do banco considera desinflação de 0,1 ponto percentual entre 2022 e 2023, de 5,9% para 5,8%, com expansão fiscal de R\$ 100 bilhões em dois anos, sem uma forte deterioração cambial. Neste quadro, o BC manteria os juros estáveis em 13,75% até o terceiro trimestre de 2024, e começaria o ciclo de afrouxamento monetário. Mas a analista alerta que o aumento mais forte dos gastos sugere um risco altista para o IPCA e, conseqüentemente, para a política monetária. Após a explanação de todos, foi realizada a apreciação final, pelo Gestor de Recursos e pelo Comitê de Investimentos a Política de Investimentos de 2023, a qual foi aprovada por unanimidade e a mesma será apresentada para o Conselho no dia de amanhã, em reunião. Não houve alteração na composição da carteira de investimentos. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que após lida segue assinada pelos presentes. Sarandi, 26 de dezembro de 2022.

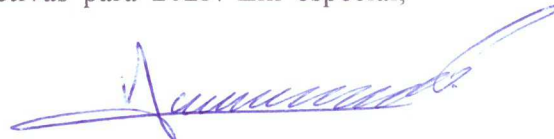
 Gabriela Romio Diretora Regional

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE SARANDI

ATA 023/2022

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, na Câmara Municipal de Vereadores, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do FAPS, o Presidente Rubens da Silva Martins e os membros Daniela Godinho, Marivone Mattei e Vinicius Zancanella e o Gestor de Recursos Adriano Kaufmann para a análise da Política de Investimentos para o ano de 2022. A referida política havia sido confeccionada e aprovada pelo Gestor e pelo Comitê de Investimentos no dia anterior. Adriano lembrou que o esboço foi enviado a todos os membros em 30 de novembro para análise e sugestões. Na Política de Investimentos consta a base do planejamento de 2022. Adriano apontou os principais itens do texto. Inicialmente trouxe a legislação vigente para a elaboração da Política de Investimentos (PI), como a Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010; a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011; a Resolução CMN nº 4.604 de 19 de outubro de 2017; a Resolução nº 4.695 de 27 de novembro de 2018, a Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021 e Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022. Destacou que a PI direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento dos recursos previdenciários a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos. Ainda constitui um instrumento que visa proporcionar melhor definição das diretrizes básicas e os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos com foco na busca da rentabilidade a ser atingida para superar a meta atuarial do plano de benefício. Citou ainda os objetivos e os princípios que fazem parte do processo de gestão. Sobre a meta atuarial, Adriano disse que a taxa de juros para parâmetro é 4,97% acrescida do IPCA, conforme a Portaria 1.467/2022. A vigência da PI é para todo o ano de 2023. Os seus objetivos contemplam os horizontes de curto e longo prazos para garantir o equilíbrio do plano. O modelo de Gestão é Própria. A política de investimentos traz as faixas de alocação com enquadramento que vai do artigo 7º até o 12º. O texto traz também todos os fatos que aconteceram em 2022 e ainda as perspectivas para 2023. Em especial,



Adriano destacou que os juros em 2023 poderão oscilar dos atuais 13,75% à 11,75%, conforme Focus de 16 de dezembro de 2022. Já a meta atuarial estará abaixo disso, em torno de 10,2%, pois o IPCA está previsto em 5,17%. Sendo assim, os investimentos de menor risco, como o CDI, poderão oferecer a meta atuarial. Um dos principais pontos do documento da Política de Investimentos é a distribuição dos percentuais mínimo, máximo e meta nos artigos de enquadramento em Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior, Fundos Estruturados, Fundos Imobiliários e Empréstimos Consignados. O grupo decidiu não prever investimentos nos Fundos Imobiliários e em Empréstimos Consignados, permanecendo com 0%. Adriano também apresentou os valores de aplicações em fundos vértices, os quais garantem rentabilidade acima da meta atuarial. Todas as tabelas contendo essas informações, bem como todo o texto está disponível no material impresso de nome Política Anual de Investimentos RPPS de Sarandi / RS 2023, o qual é documento integrante da presente ata e conterà as assinaturas dos integrantes dos colegiados. Após a apreciação dos presentes, a Política de Investimentos de 2023 do FAPS de Sarandi foi aprovada à unanimidade pelos presentes. Adriano apresentou ainda o Relatório do 3º trimestre de 2022, aonde a valorização em julho foi de 0,55%, equivalendo à um montante R\$ 303.986,05. Em agosto foi de 0,57%, somando R\$ 318.578,29. Em setembro teve-se a valorização de 0,37% equivalendo à R\$ 208.089,27. O total de rendimentos do ano somam R\$ 3.132.150,12 equivalendo a uma rentabilidade de 5,93%. Apresentou também a rentabilidade mensal de cada fundo de investimento e as receitas e despesas auferidas até a competência 09/2022 e as distribuições por enquadramento. Lembrou que nos 3 trimestres iniciais de 2022 apresentou grande instabilidade, marcado por uma guerra que afetou o andamento da economia global. Enquanto isto no Brasil, muitos projetos que afetaram a parte fiscal e a confiança dos investidores foram assunto. Apesar disso, oportunidades em fundos vértice (20xx) surgiram e foram aproveitadas pelo FAPS, visando garantir a meta atuarial por alguns anos. Quanto ao atual ano, a meta IPCA + 4,81% ficou em 7,7% até setembro acima do que o FAPS alcançou, 5,93%. Rubens registrou que enviou o ofício nº 01/2022 – COADFAPS datado de 23 de dezembro de 2022 e protocolado na mesma data alertando o Secretário de Administração para a renúncia de receita pela não realização das compensações previdenciárias, a qual faz o RPPS está deixando de receber. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida segue assinada pelos presentes. Sarandi, 27 de dezembro de 2022.

